



[Handwritten signature]

MINUTA DA ATA N.º 06/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2024

Aos **vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, 1º Secretário, e Micaela Barreto Seco da Costa, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 – Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos. -----
- 2.2 – Apreciação e votação da ata n.º 5 de 30 setembro de 2024. -----
- 2.3 – Outros pontos eventuais previstos no Regimento. -----

III

Período da Ordem do Dia

- 3.1 - Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- 3.2 - Discussão e votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2025. -----
- 3.3 - Discussão e votação da Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2025. -----
- 3.4 - Discussão e votação do Regulamento Interno de Fundos Fixos para o ano de 2025. -----
- 3.5 - Discussão e aprovação das Minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia e Protocolos de Atividades Diversas: -----
 - 3.5.1 Freguesia de Penacova; -----
 - 3.5.2 Freguesia de Figueira de Lorvão; -----
 - 3.5.3 Freguesia de Lorvão; -----
 - 3.5.4 Freguesia de Sazes de Lorvão; -----
 - 3.5.5 Freguesia de Carvalho; -----

V [assinatura] R

- 3.5.6 União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego;-----
- 3.5.7 União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego;-----
- 3.5.8 União das Freguesias de Friúmes e Paradela.-----
- 3.6 - Conhecimento do aditamento ao Contrato Interadministrativo com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.-----
- 3.7 - Discussão e votação da Reprogramação Financeira de Compromissos Plurianuais:-----
- 3.7.1 Acordo de Financiamento das Atividades ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes;-----
- 3.7.2 Protocolo com a ADELO referente ao Geoparque Atlântico.-----
- 3.8 - Discussão e votação da alteração ao Contrato Programa – Gestão e Promoção de Visitas, Eventos e Atividades Culturais e Turísticas no Mosteiro de Lorvão.-----
- 3.9 - Discussão e votação da proposta de Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual referente aos projetos:-----
- 3.9.1 Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova;-----
- 3.9.2 “Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (lote da Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha 19 fogos”.-----
- 3.10 – Discussão e votação dos tarifários sociais no âmbito dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos.-----
- 3.11 - Discussão e votação do Plano Municipal de Ação Climática de Penacova.-----
- 3.12 - Discussão e votação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do IC6.-----
- 3.13 - Discussão e votação do Plano de Pormenor de ampliação do Parque Empresarial da Alagoa. --
- 3.14 - Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas, ao abrigo da deliberação de 21 de dezembro de 2023.-----

Hora de abertura: 20H00.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5 DE 30 SETEMBRO DE 2024.

Colocada à discussão, a ata n.º 5/2024, de 30 de setembro de 2024, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada por maioria com 24 votos a favor e 2 abstenções.-----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2025.

Foram presentes à Assembleia Municipal os documentos previsionais de 2025, elaborados tendo em consideração as normas legais previstas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 45.º e a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, e de setembro. De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro é da competência do órgão executivo elaborar, apreciar e aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e submetendo posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal, por maioria, com 13 votos a favor e 13 abstenções, aprovar a nova proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2025. -----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2025.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal, por maioria, com 12 votos a favor e 14 abstenções, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2025.

3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS FIXOS PARA O ANO DE 2025.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal, por maioria, com 12 votos a favor e 14 abstenções, aprovar o Regulamento Interno de Fundos Fixos para o ano de 2025. -----

3.5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E PROTOCOLOS DE ATIVIDADES DIVERSAS:

3.5.1 FREGUESIA DE PENACOVA;

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor votos e 1 abstenção, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Penacova, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo. -----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

3.5.2 FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO;

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor votos e 1 abstenção, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Figueira de Lorvão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

3.5.3 FREGUESIA DE LORVÃO;

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor votos e 1 abstenção, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Lorvão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

3.5.4 FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO;

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com com 25 votos a favor votos e 1 abstenção, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de

Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Sazes de Lorzão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

3.5.5 FREGUESIA DE CARVALHO;

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor votos e 1 abstenção aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Carvalho, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

3.5.6 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO;

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor votos e 1 abstenção, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

3.5.7 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO;

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor votos e 1 abstenção, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

3.5.8 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor e 1 abstenção, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de Friúmes e Paradelas, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

3.6 - CONHECIMENTO DO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do aditamento ao Contrato Interadministrativo com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, na sequência da deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 23 de maio de 2024, e da Assembleia Municipal em 27 de junho de 2023, em que foi aprovada a “(...) possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2024, despesas referentes ao ano de 2023 e que não foram contempladas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir.” -----

3.7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:

3.7.1 ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES;

Relativamente à Concessão de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário na Região de Coimbra (na sequência dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios; e Financiamento intermunicipal e inter-regional) informa-se que, atualmente, e após decisão judicial favorável à CIM-RC relativa à impugnação da adjudicação interposta por um dos concorrentes, o processo está em fase pós-adjudicatória, conforme informação presente ao Conselho Intermunicipal de Outubro de 2024, tendo já sido apresentado, pelo adjudicatário, pronúncia favorável da Autoridade da Concorrência relativa à operação de concentração; a constituição da Sociedade Concessionária; a substituição da caução prestada pelo adjudicatário nos termos previsto no Caderno de Encargos; e a Licença para a atividade de transporte rodoviário de passageiros emitida pelo IMT. -----

Desta forma, foi presente à reunião do Conselho Intermunicipal de 22-11-2024 a deliberação sobre a conclusão das formalidades pós-adjudicatórias no âmbito do “Concurso Público para Concessão de

[Handwritten signature]

Transportes de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra”, nomeadamente a retificação da minutas dos contratos e designação da data para outorga dos contratos relativos aos Lotes 1, 2 e 3 do Concurso, o que permitirá a celebração dos contratos imediatamente a seguir e, dessa forma, o envio dos mesmos para Visto Prévio do Tribunal de Contas, conforme determinação legal. -----

Pelo exposto, e tendo em conta o período transitório máximo de 6 meses previsto no Caderno Encargos, podendo não existir lugar a realização de despesa no primeiro semestre de 2025, no âmbito da Concessão, pelo que foi enviado pela CIM-RC no dia 14-11-2024, os valores atualizados a considerar tendo por referência os valores adjudicados à Busway, S.A., na sequência do procedimento concursal:

- > 2025 – 246.364,33€-----
- > 2026 – 506.717,22€-----
- > 2027 – 515.478,36€-----
- > 2028 – 526.385,88€-----
- > 2029 – 537.524,21€-----
- > 2030 – 548.898,22€-----
- > 2031 – 560.512,91€-----
- > 2032 – 286.186,68€-----

Foi necessário proceder reprogramação financeira dos compromissos, pelo que a Câmara Municipal deve aprovar a reprogramação e, deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição dos encargos e assunção do compromisso plurianual referente aos encargos para município com o contrato interadministrativo, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição dos encargos e assunção do compromisso plurianual referente aos encargos para município com o contrato interadministrativo.-----

3.7.2 PROTOCOLO COM A ADELO REFERENTE AO GEOPARQUE ATLÂNTICO.

A AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego e o Município de Penacova assinaram um “Memorando de Entendimento” para a constituição, neste território de intervenção, de um Geoparque denominado “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico” que venha futuramente a ser reconhecido e integrado ma rede de “Geoparques Mundiais da UNESCO”. -----

Para dar sequência a este projeto foi assinado, pelos mesmos outorgantes, um “Protocolo de Colaboração” com o objetivo de operacionalizar os trabalhos a realizar e os compromissos a estabelecer no âmbito desta iniciativa. -----

Neste sentido e tendo em conta os termos do referido “Protocolo de Colaboração” a AD ELO informa:

- > A comparticipação do Município de Penacova, no valor de 10.000,00€, referente ao ano 2021 foi paga, correspondente assim ao arranque dos trabalhos; -----
- > Não será solicitado qualquer pedido de pagamento da comparticipação referente ao ano de 2024; -
- > Para o ano de 2025 deve ser inscrito um valor de 10.000,00€ para fazer face ao cumprimento das obrigações do projeto; -----
- > O restante valor 50.000,00€ deve ser contabilizado nos anos subsequentes, 25.000,00€ em cada ano, prolongando-se assim a execução do referido protocolo. -----

Face informação reportada pela AD ELO, foi efetuada a reprogramação financeira dos compromissos.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira dos Compromissos Plurianuais.-----

3.8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO E PROMOÇÃO DE VISITAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS NO MOSTEIRO DE LORVÃO.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Contrato Programa – Gestão e Promoção de Visitas, Eventos e Atividades Culturais e Turísticas no Mosteiro de Lorvão, em resultado da entrada em funcionamento do Centro Interpretativo do Palito. -----

3.9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE AOS PROJETOS:

3.9.1 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA;

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto “Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova”, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho: ---

Segundo a informação da Senhora Chefe da DGPOUP a repartição de encargos será a seguinte: ----

2025: 4.784.339,84€ -----

2026: 2.124.438,83€. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova".

3.9.2 "PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE DA EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA 19 FOGOS".

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos" em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:-----

Segundo a informação da Senhora Chefe da DGPOUP a repartição de encargos será a seguinte: ----

2025: 1.942.872,70€ -----

2026: 379.771,00€. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos".-----

3.10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS TARIFÁRIOS SOCIAIS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) A atribuição do Tarifário Social aos 1.021 clientes elegíveis pela DGAL, que tem o código postal de domicílio fiscal no Concelho de Penacova;-----

b) A atribuição do Tarifário Social aos 9 clientes elegíveis pela DGAL, que, apesar de possuírem domicílio fiscal com código postal pertencente a outro concelho (Mortágua), as leituras e faturação dos consumos de água destas povoações (Vale das Éguas, Cerdeirinha e Alcordal) estão a cargo de Penacova;-----

c) A atribuição do Tarifário Social a 68 clientes elegíveis pela DGAL, só nos contratos associados à habitação correspondente ao domicílio fiscal, apesar do NIF estar associado a mais contratos; -----

✓
Ant
12

d) Dar continuidade à atribuição de Tarifário Social aos 112 clientes que efetuaram o pedido diretamente no Município, através de formulário próprio para o efeito. -----

Estes carecem de renovação, e irão ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém a condição de carência económica;-----

e) Dar continuidade à atribuição do Tarifário Social aos 15 clientes, que apesar de não serem elegíveis pela DGAL, se encontram com tarifário de famílias numerosas e que irão ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém nas mesmas condições. -----

f) A NÃO atribuição do Tarifário Social aos 73 clientes elegíveis pela DGAL, que tem o NIF associado a mais do que um contrato, pois estes correspondem a habitações consideradas secundárias; -----

g) A NÃO atribuição do Tarifário Social aos 62 clientes elegíveis pela DGAL, que têm o código de domicílio fiscal fora do Concelho de Penacova, presumindo-se assim que também serão segundas habitações.-----

• Em suma, a atribuição do Tarifário Social a 1.225 clientes, sendo 1.098 elegíveis automaticamente pelo Ficheiro da DGAL e a continuação da atribuição do Tarifário Social a 127 que pediram diretamente ao Município de Penacova (famílias de fracos recursos e famílias numerosas). -----

3.11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 25 votos a favor e 1 abstenção, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática de Penacova. -----

3.12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DO IC6.

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6, após o período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, e tendo em consideração o resultado da ponderação das participações, do qual não houve participações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6 e do respetivo Relatório Ambiental;-----

- Proceder à divulgação dos referidos resultados através da comunicação social e da página da internet da Câmara Municipal de Penacova, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT; -----

- Aprovar a versão final do Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6, elaborada em consonância com os resultados da ponderação da discussão pública;-----

- Após a aprovação da mesma pela Câmara Municipal, que esta seja remetida à Assembleia Municipal de Penacova, para aprovação, nos termos do nº 1 artigo 90º do RJIGT.-----

De acordo com os documentos apresentados, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6.

3.13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA.

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa, após o período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, e tendo em consideração o resultado da ponderação das participações, do qual não houve participações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa e do respetivo Relatório Ambiental; -----

- Proceder à divulgação dos referidos resultados através da comunicação social e da página da internet da Câmara Municipal de Penacova, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT; -----

- Aprovar a versão final do Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa, elaborada em consonância com os resultados da ponderação da discussão pública; -----

- Após a aprovação da mesma pela Câmara Municipal, que esta seja remetida à Assembleia Municipal de Penacova, para aprovação, nos termos do nº 1 artigo 90º do RJIGT.-----

De acordo com os documentos apresentados, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa.-----


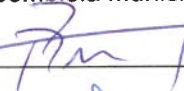
3.14 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2, das Normas da Execução do Orçamento de 2024 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2024.-----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 20 de junho de 2024 a 12 de dezembro extraídos da aplicação informática SNC, da deliberação de 21 dezembro de 2023.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica, de acordo com a deliberação de 21 de dezembro de 2023, referente ao período de 20 de junho de 2024 a 12 de dezembro de 2024. -----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 23H00 tendo a minuta da ata sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal 
O 1.º Secretário 
O 2º Secretário 